



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2016 – São Paulo, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILV ANETO para 4 a 23 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/02/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES de 16 de fevereiro a 16 de março de 2016 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/02/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 2231 e 2239/2015 para adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, o saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR marcado para 22 de fevereiro a 11 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 18/02/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para interromper, a partir de 11 de fevereiro de 2016, por necessidade de serviço, a fruição do saldo de 15 (quinze) dias de férias designado entre 10 a 24 de fevereiro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009, 144/2012 e 209/2015-CNJ e o contido no Documento SEI (1649512), "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 22 de fevereiro de 2016, os efeitos do Ato nº 12190/2014-Pres, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, da 1ª Vara de Jales - SP, para exercer funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal.

II - Convocar o Excelentíssimo Magistrado para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores LEVI MANOEL DA SILVA, RF 1660, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5) e FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, RF 209, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.004.10.2016 - Link Card Administração de Benefícios Eireli - ME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 89, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0026270-73.2015.4.03.8000-SEI, resolve:

REVERTER, a partir de 06 de fevereiro de 2016, nos termos dos artigos 222, inciso VII, alínea "a" e 223, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 13135/2015, concedida anteriormente a **MARIA CRISTINA ALVES LEITÃO**, companheira do servidor falecido **WILSON ROBERTO ALVES**, Registro Funcional nº 225, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em favor de **GLAUCIA CRISTINA FERREIRA ALVES**, cobeneficiária, passando esta a perceber 100% (cem por cento) do benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1659473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 18/02/2016 e 19/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658664/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000

Documento nº 1658664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 16/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658613/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 1658613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659966/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 1659966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, nos dias 18/02/2016 e 19/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658264/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 1658264

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 18/02/2016 a 26/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659678/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012270-68.2015.4.03.8000

Documento nº 1659678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1659668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EMMANUEL FELIX LOPES DA SILVA, no dia 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658297/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015357-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1658297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HIDEIO FUJITA SOBRINHO, no dia 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658936/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 1658936

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658932, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 16/02/2016 e 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1658367/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 1658367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1658365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no dia 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659419/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027248-50.2015.4.03.8000

Documento nº 1659419

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1659407, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL, no dia 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659511/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 1659511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1659499, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no período de 12/02/2016 a 17/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1659600/2016

Na Portaria nº 118, de 03 de fevereiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 25/2016, Caderno Administrativo, de 10 de fevereiro de 2016:

Onde se lê: "DISPENSAR, a pedido"

Leia-se: "DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001166-45.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA MENDES**, R.F. nº 1837, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003780-23.2016.4.03.8000, resolve:

I - ALTERAR a Portaria nº 57, de 14 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20 de janeiro de 2016, para que conste a data de 21 de fevereiro de 2016, como marco final da designação da servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, R.F. nº 3223, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administração, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana.

II - TORNAR SEM EFEITO a designação da referida servidora constante do item II da Portaria a nº 56, de 14 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003944-85.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JÚNIOR**, R.F. nº 315, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003807-09.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, R.F. nº 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003807-09.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **RICARDO LISBOA ROSA**, R.F. nº 3674, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELAINE SAORI MAKI**, R.F. nº 3090, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1662013/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0003348-04.2016.4.03.8000, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO a dispensa da servidora **JULIANA VILAS BOAS DO AMARAL**, RF 3254, constante do item I da Portaria nº 149, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19 de fevereiro de 2016.

II - ALTERAR a redação do item II da aludida portaria para que, onde se lê, "para exercer a referida função comissionada", leia-se "para exercer a função comissionada FC-3 do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001166-45.2016.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, R.F. nº 3254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Cecília Marcondes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001166-45.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO**, R.F. nº 2470, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/02/2016, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0001166-45.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABRICIO RODRIGUES ANDRADE**, R.F. nº 3483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Mairan Maia.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2/2016 - UPLE

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais da Terceira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Art. 29 do Regimento Interno do TRF-3ª Região, *ad referendum* do Plenário desta Corte,

Considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 120, de 30/11/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 4/12/2015,

RESOLVE:

PUBLICAR a Ordem de Antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, servindo para os necessários registros administrativos:

CLAS.	NOME	POSSE NO TRF	ANTIGUIDADE CARREIRA	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	30.3.89	5.9.84	4º	28.12.46	14
2	PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	4.8.95	5.9.84	27º	3.4.50	21
3	ANDRÉ NABARRETE NETO	4.8.95	23.2.87	15º	11.12.53	23
4	MARLI MARQUES FERREIRA	4.8.95	26.2.88	10º	17.4.49	24
5	NEWTON DE LUCCA	27.6.96	Advogado		9.10.47	31
6	OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	21.5.97	26.2.88	29º	25.8.56	32
7	FÁBIO PRIETO DE SOUZA	24.4.98	11.4.91	5º	25.11.61	33
8	CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES	14.8.98	Ministério Público Federal		5.6.54	34
9	THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	2.10.98	26.2.88	15º	16.6.60	35
10	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	27.1.99	22.10.92	5º	6.8.64	36
11	NERY DA COSTA JÚNIOR	17.6.99	Advogado		7.8.60	37
12	LUIS CARLOS HIROKI MUTA	13.6.2002	1.2.95	1º	23.4.67	39
13	CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	12.7.2002	Ministério Público Federal		15.6.53	40
14	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	13.9.2002	26.2.88	42º	8.6.55	41
15	LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	13.9.2002	22.10.92	4º	8.12.56	42
16	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	7.1.2003	1.2.95	3º	29.12.66	44
17	SÉRGIO DO NASCIMENTO	2.4.2003	26.8.88	75º	21.7.56	45
18	ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	21.5.2003	17.10.91	6º	20.1.62	50
19	LUIZ DE LIMA STEFANINI	6.10.2003	Ministério Público Federal		7.12.47	55
20	LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	6.10.2003	Advogado		4.9.58	56
21	MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO	6.10.2003	Advogado		20.8.62	57
22	ANTONIO CARLOS CEDENHO	15.6.2004	Advogado		4.12.48	61
23	MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	1.7.2010	17.10.91	9º	27.11.46	63
24	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	1.7.2010	12.11.93	6º	3.12.66	64
25	DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	22.12.2010	12.11.93	4º	26.9.63	65
26	FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	28.1.2011	17.10.91	8º	13.2.64	66
27	PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	24.2.2012	Ministério Público Federal		18.11.70	67
28	NINO OLIVEIRA TOLDO	24.4.2013	17.10.91	11º	8.9.64	68

29	MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	24.4.2013	2.12.96	17°	21.10.63	69
30	TORU YAMAMOTO	4.10.2013	17.10.91	12°	15.4.54	70
31	MARCELO MESQUITA SARAIVA	4.10.2013	17.10.91	13°	28.9.59	71
32	TÂNIA REGINA MARANGONI	4.10.2013	17.10.91	16°	1.9.63	72
33	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	4.10.2013	22.10.92	13°	28.1.65	73
34	DAVID DINIZ DANTAS	4.10.2013	10.03.93	1°	3.1.56	74
35	MAURICIO YUKIKAZU KATO	11.12.2014	17.10.91	14°	8.1.62	75
36	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	11.12.2014	17.10.91	18°	31.7.59	76
37	HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	11.12.2014	1.2.95	2°	8.3.67	77
38	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	11.12.2014	1.2.95	8°	6.1.66	78
39	WILSON ZAUHY FILHO	16.2.2016	22.10.92	1°	21.11.60	79
40	ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI	16.2.2016	22.10.92	11°	18.9.61	80
41	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	16.2.2016	22.10.92	14°	18.10.62	81
42	VALDECI DOS SANTOS	16.2.2016	30.11.95	14°	8.8.51	82
43	CARLOS EDUARDO DELGADO	16.2.2016	2.3.98	7°	21.8.71	83

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2016, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 1/2016 - UPLE

Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da Terceira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos nº 2010.03.0147,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 121, de 30/11/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 4/12/2015,

RESOLVE homologar “*ad referendum*” do Tribunal Pleno desta Corte a Antiguidade dos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos da lista abaixo:

JUÍZES FEDERAIS

CLAS.	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSIF. CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC.
1	ODILON DE OLIVEIRA	23.2.87 (J.F. em M.T.) 4.10.88 (remoção p/MS)	23.2.87 4.10.88	IV CONC TFR	19°	26.2.49	021
2	VICTORIO GIUZIO NETO	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	15°	8.5.48	078
3	JOÃO BATISTA GONÇALVES	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	16°	20.10.46	079
4	ALI MAZLOUM	22.10.92 (J.F.Subs.) 18.5.95	22.10.92 18.5.95	II CONC	20°	13.3.60	082

5	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	18°	14.2.64	080
6	JEAN MARCOS FERREIRA	22.10.92 (J.F.Subs.) 4.6.96	22.10.92 4.6.96	II CONC	24°	27.10.62	086
7	SILVIA MARIA ROCHA	22.10.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	22.10.92 11.11.96	II CONC	19°	10.11.57	081
8	AROLDO JOSÉ WASHINGTON	12.11.92 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.92 11.11.96	II CONC	17°	5.7.58	088
9	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	1°	7.10.66	090
10	SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	2°	8.10.64	091
11	FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	7°	22.1.54	096
12	RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	8°	28.3.63	097
13	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	12.11.93 (J.F.Subs.) 11.11.96	12.11.93 11.11.96	III CONC	11°	8.9.64	100
14	ROBERTO SANTORO FACCHINI	12.11.93 (J.F.Subs.) 5.6.97	12.11.93 5.6.97	III CONC	10°	27.3.59	099
15	CIRO BRANDANI FONSECA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	13°	7.6.66	102
16	ADENIR PEREIRA DA SILVA	12.11.93 (J.F.Subs.) 3.9.97	12.11.93 3.9.97	III CONC	14°	4.4.63	103
17	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA	1.2.95 (J.F.Subs.) 3.9.97	1.2.95 3.9.97	IV CONC	5°	22.1.64	109
18	RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	7°	27.11.65	111
19	DJALMA MOREIRA GOMES	1.2.95 (J.F.Subs.) 7.11.97	1.2.95 7.11.97	IV CONC	9°	17.2.49	113
20	VALTER ANTONIASSI MACCARONE	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	10°	14.6.62	114

21	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	13°	27.12.48	116
22	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	1.2.95 (J.F.Subs.) 29.5.98	1.2.95 29.5.98	IV CONC	14°	31.1.62	117
23	CARLOS ALBERTO LOVERRA	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	17°	13.2.64	120
24	CÉSAR DE MORAES SABBAG	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	18°	25.6.66	121
25	ROBERTO MODESTO JEUKEN	1.2.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	1.2.95 23.11.98	IV CONC	19°	19.11.57	122
26	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	1°	2.3.70	123
27	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	2°	25.5.65	124
28	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	3°	11.12.62	125
29	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	4°	2.3.65	126
30	SERGIO NOJIRI	30.11.95 (J.F. Subs.) 23.11.98	30.11.95 23.11.98	V CONC	5°	18.1.65	127
31	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	6°	29.10.64	128
32	AUDREY GASPARINI	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	7°	18.9.67	129
33	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95 (J.F.Subs.) 16.4.99	30.11.95 16.4.99	V CONC	10°	11.5.63	132
34	HERALDO GARCIA VITTA	6.12.99 (permuta)	6.12.99	III CONC TRF/4ª R	4°	18.2.61	239
35	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	8°	21.3.69	130
36	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	11°	26.1.64	133
37	DASSER LETTIÉRE JUNIOR	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	13°	21.2.65	135

38	RENATO TONIASO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	15°	22.12.54	137
39	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	16°	3.4.64	138
40	JANETE LIMA MIGUEL	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	17°	25.3.65	139
41	SIMONE SCHRODER RIBEIRO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	18°	23.5.66	140
42	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95 (J.F.Subs.) 19.1.2000	30.11.95 19.1.2000	V CONC	19°	10.1.69	141
43	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	1°	17.5.63	142
44	LEILA PAIVA MORRISON	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	2°	14.10.63	143
45	RAUL MARIANO JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	3°	8.5.66	144
46	HIGINO CINACCHI JUNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	4°	20.4.58	145
47	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	5°	8.8.68	146
48	CLÉCIO BRASCHI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	6°	25.4.70	147
49	UILTON REINA CECATO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	7°	25.4.70	148
50	ROSANA FERRI	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	8°	14.1.69	149
51	JOSÉ CARLOS MOTTA	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	9°	20.4.53	150
52	RENATO LOPES BECHO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	10°	19.3.67	151
53	DIANA BRUNSTEIN	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	12°	20.10.70	153

54	RENATA ANDRADE LOTUFO	2.12.96 (J.F.Subs.) 19.1.2000	2.12.96 19.1.2000	VI CONC	14°	16.10.70	154
55	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	16°	29.6.56	156
56	ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	18°	18.10.65	158
57	NEWTON JOSÉ FALCÃO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	19°	25.6.57	159
58	CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	20°	10.12.67	160
59	TATIANA RUAS NOGUEIRA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	22°	6.9.69	162
60	LEONARDO SAFI DE MELO	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	24°	11.11.66	164
61	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	26°	13.6.61	165
62	CLAUDIO ROBERTO CANATA	2.12.96 (J.F.Subs.) 9.6.2000	2.12.96 9.6.2000	VI CONC	28°	10.3.59	167
63	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	27°	2.6.68	166
64	MARISA VASCONCELOS	2.12.96 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.12.96 7.12.2000	VI CONC	30°	19.8.58	169
65	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	16.6.97 (remoção J.F.Subs.) 7.12.2000	16.6.97 7.12.2000	IV CONC TRF/4ª R	30°	9.9.68	170
66	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98 (J.F.Subs.) 7.12.2000	2.3.98 7.12.2000	VII CONC	1°	16.1.70	171
67	LESLEY GASPARINI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	2°	14.5.62	172
68	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	3°	22.4.70	173
69	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	5°	23.1.71	175

70	ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2.3.98 (J.F.Subs.) 5.4.2001	2.3.98 5.4.2001	VII CONC	13°	18.8.61	182
71	VANESSA VIEIRA DE MELLO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	6°	8.1.70	176
72	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	8°	16.10.67	178
73	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	11°	15.7.53	180
74	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98 (J.F.Subst.) 10.12.2001	2.3.98 10.12.2001	VII CONC	14°	29.6.71	183
75	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	10°	27.2.64	179
76	ANDRÉA BASSO	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	12°	19.7.66	181
77	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	22°	21.10.68	191
78	HONG KOU HEN	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	23°	12.3.71	192
79	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	2.3.98 (J.F. Subst.) 19.9.2002	2.3.98 19.9.2002	VII CONC	24°	10.8.69	193
80	GISELLE DE AMARO E FRANÇA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	16°	15.1.72	185
81	ROSANA CAMPOS PAGANO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	19°	11.3.72	188
82	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	20°	6.6.69	189
83	ELIANA PARISI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	21°	18.6.64	190
84	DANIELA MIRANDA BENETTI	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	25°	9.8.70	194
85	MARIA ISABEL DO PRADO	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	26°	2.2.66	195

86	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98 (J.F. Subst.) 22.3.2004	2.3.98 22.3.2004	VII CONC	27º	19.3.68	196
87	RENATO BARTH PIRES	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	1º	14.4.71	198
88	MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	3º	3.11.64	200
89	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	4º	17.10.69	201
90	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	5º	2.10.65	202
91	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	7º	17.10.62	204
92	ALESSANDRO DIAFERIA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	8º	15.12.71	205
93	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	11º	30.4.59	208
94	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	13º	10.10.71	210
95	KYU SOON LEE	24.9.99 (J.F. Subst.)	24.9.99	VIII CONC	14º	9.12.72	211
96	WILSON PEREIRA JUNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	15º	15.5.69	212
97	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	17º	5.9.70	214
98	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	24.9.99 (J.F. Subst.) 22.3.2004	24.9.99 22.3.2004	VIII CONC	23º	1.1.68	220
99	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	6º	28.12.64	203
100	OMAR CHAMON	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	9º	16.7.65	206
101	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	10º	31.1.71	207
102	ALEXANDRE CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	12º	29.4.70	209

103	VALÉRIA CABAS FRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	16°	19.9.68	213
104	PAULO LEANDRO SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	18°	15.2.67	215
105	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	20°	29.10.70	217
106	MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	21°	22.9.71	218
107	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	22°	14.10.72	219
108	RAECLER BALDRESCA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	24°	22.8.72	221
109	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	25°	4.9.69	222
110	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	26°	4.4.62	223
111	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	27°	19.5.72	224
112	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	29°	15.4.68	226
113	FABÍOLA QUEIROZ	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	30°	5.6.71	227
114	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	31°	3.10.72	228
115	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	32°	21.4.70	229
116	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	33°	3.5.73	230
117	SIDMAR DIAS MARTINS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	34°	9.8.57	231
118	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	35°	4.4.70	232

119	JOSÉ DENILSON BRANCO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	36°	30.1.67	233
120	DALTON IGOR KITA CONRADO	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	37°	27.5.66	234
121	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	38°	1.8.67	235
122	NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	39°	25.7.68	236
123	DENISE APARECIDA AVELAR	24.9.99 (J.F. Subst.) 9.1.2006	24.9.99 9.1.2006	VIII CONC	41°	18.8.66	238
124	CARLA ABRANTKOSKI RISTER	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	1°	8.6.66	240
125	OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	2°	10.5.74	241
126	LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	3°	30.12.71	242
127	PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	4°	8.1.72	243
128	CLÁUDIA HILST MENEZES	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	5°	30.7.68	244
129	PAULO ALBERTO SARNO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	6°	10.12.63	245
130	LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	8°	13.6.69	247
131	ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	9°	29.7.61	248
132	MIGUEL FLORESTANO NETO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	10°	7.2.71	249
133	MARCIA UEMATSU FURUKAWA	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	11°	15.11.72	250
134	JAIRO DA SILVA PINTO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	12°	26.3.63	251

135	KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	13°	11.3.69	252
136	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	14°	11.6.58	253
137	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	16°	26.1.70	255
138	MASSIMO PALAZZOLO	25.8.2000 (J.F. Subst.) 9.1.2006	25.8.2000 9.1.2006	IX CONC	17°	14.8.62	256
139	LISA TAUBEMBLATT	22.8.2002 (J.F. Subst.) 9.1.2006	22.8.2002 9.1.2006	X CONC	13°	5.8.67	271
140	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	10.7.2006 (permuta)	10.7.2006	VII CONC TRF/2ª R	20°	27.10.69	335
141	JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	17°	15.8.67	275
142	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO	22.8.2002 (J.F. Subst.) 7.1.2008	22.8.2002 7.1.2008	X CONC	18°	24.4.73	276
143	TATIANA CARDOSO DE FREITAS	8.9.2008 (permuta)	8.9.2008	VIII CONC TRF/3ª R	40°	22.6.72	382
144	FERNANDO MARCELO MENDES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 13.10.2009	22.8.2002 13.10.2009	X CONC	9°	7.11.71	267
145	MAURO SPALDING	10.6.2011 (remoção)	10.06.2011	IX CONC TRF/4ª R	17°	11.1.72	408
146	RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	10.9.2001 (permuta) 5.3.2012	10.9.2001 5.3.2012	VII CONC TRF/2ª R	7°	26.10.61	258
147	CAIO MOYSÉS DE LIMA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	1°	15.11.74	259
148	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	2°	27.11.69	260
149	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	10°	9.8.74	268
150	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	11°	16.4.73	269
151	LIN PEI JENG	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	14°	26.5.73	272

152	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	20°	8.4.56	278
153	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	22°	31.3.64	280
154	SERGIO HENRIQUE BONACHELA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	23°	3.3.61	281
155	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 5.3.2012	22.8.2002 5.3.2012	X CONC	24°	2.10.73	282
156	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	3.3.2004 (permuta J. F. Subst.) 5.3.2012	3.3.2004 5.3.2012	IX CONC TRF/4ª R.	30°	30.4.74	286
157	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	24.9.99 (J. F. Subst.) 20.5.2013	24.9.99 20.5.2013	VIII CONC	28°	13.9.69	225
158	FLÁVIA DE TOLEDO CERA	25.8.2000 (J. F. Subst.) 20.5.2013	25.8.2000 20.5.2013	IX CONC	18°	30.3.65	257
159	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	3°	29.3.74	261
160	PAULA MANTOVANI AVELINO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	5°	23.6.74	263
161	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	8°	30.4.73	266
162	MÁRCIO RACHED MILLANI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	12°	3.4.64	270
163	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	15°	18.12.73	273
164	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	16°	13.12.73	274
165	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	19°	26.8.68	277
166	HAROLDO NADER	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	21°	30.10.68	279
167	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	25°	25.7.72	283

168	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002 (J. F. Subst.) 20.5.2013	22.8.2002 20.5.2013	X CONC	26°	29.10.74	284
169	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	2°	24.9.77	288
170	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	3°	27.6.77	289
171	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	4°	16.11.76	290
172	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	5°	28.11.77	291
173	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	6°	14.9.75	292
174	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	9°	11.3.77	295
175	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	14°	12.4.78	298
176	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	15°	7.11.71	299
177	ROBERTO POLINI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	16°	30.9.70	300
178	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	18°	28.12.73	302
179	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 20.5.2013	10.6.2005 20.5.2013	XI CONC	24°	9.7.77	307
180	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006 (J. F. Subst.) 20.5.2013	6.1.2006 20.5.2013	XII CONC	1°	23.9.78	308
181	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	13.12.2004 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	13.12.2004 18.12.2013	VIII CONC TRF/2ª R.	8°	10.9.71	287
182	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	7°	11.5.73	293
183	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	8°	6.3.77	294

184	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	11°	6.9.64	296
185	GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	17°	11.6.75	301
186	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	20°	6.7.74	303
187	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	21°	20.2.74	304
188	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005 (J. F. Subst.) 18.12.2013	10.6.2005 18.12.2013	XI CONC	22°	13.6.75	305
189	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	2°	27.8.74	309
190	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	3°	22.2.78	310
191	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	4°	16.5.78	311
192	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	5°	3.9.73	312
193	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	6°	27.7.79	313
194	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	7°	24.6.78	314
195	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	8°	20.1.75	315
196	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	10°	25.5.71	316
197	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	11°	11.8.77	317
198	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	12°	27.6.75	318
199	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	14°	24.7.76	319

200	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	16°	5.4.73	321
201	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	17°	16.2.78	322
202	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	19°	9.5.73	324
203	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	20°	19.11.75	325
204	RENATO DE CARVALHO VIANA	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	21°	21.9.76	326
205	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	25°	16.9.78	330
206	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006 (J. F. Subst.) 18.12.2013	6.1.2006 18.12.2013	XII CONC	26°	24.8.61	331
207	DANIELA PAULOVICH DE LIMA	3.3.2006 (permuta J. F. Subst.) 18.12.2013	3.3.2006 18.12.2013	IX CONC TRF/1ª R.	43°	2.9.70	334
208	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.9.2006 (remoção J. F. Subst.) 18.12.2013	29.9.2006 18.12.2013	IX CONC. TRF/1ª R.	34°	6.12.64	337
209	MARCIO FERRO CATAPANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	1°	26.12.78	339
210	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	2°	8.4.73	340
211	MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	3°	23.5.77	341
212	LUCIANA JACÓ BRAGA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	4°	6.9.75	342
213	RODRIGO OLIVA MONTEIRO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	7°	31.7.79	345
214	LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	8°	4.3.75	346
215	ANITA VILLANI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	10°	17.4.79	348

216	FABIANO LOPES CARRARO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	11°	23.10.79	349
217	ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	12°	16.11.74	350
218	IVANA BARBA PACHECO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	16°	6.7.64	353
219	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	17°	26.12.76	354
220	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	18°	29.7.80	355
221	EDEVALDO DE MEDEIROS	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	20°	17.2.72	357
222	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	25°	25.12.75	361
223	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 18.12.2013	5.1.2007 18.12.2013	XIII CONC	27°	9.12.75	363
224	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	26.9.2006 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	26.9.2006 22.12.2014	VIII CONC TRF/1ª R.	2°	5.12.68	336
225	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	19°	16.5.74	356
226	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	21°	9.10.80	358
227	SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	24°	2.10.72	360
228	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	5.1.2007 22.12.2014	XIII CONC	26°	26.1.73	362
229	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007 (permuta J. F. Subst.) 22.12.2014	6.8.2007 22.12.2014	IX CONC. TRF/1ª R	50°	5.2.72	365
230	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	29°	4.12.76	367
231	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	32°	12.7.74	368

232	JANIO ROBERTO DOS SANTOS	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	35°	7.2.59	370
233	JOÃO BATISTA MACHADO	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XII CONC	38°	1.8.62	372
234	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	29°	9.8.71	373
235	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	31°	3.4.78	375
236	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	32°	12.2.79	376
237	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	34°	30.10.73	378
238	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007 (J. F. Subst.) 22.12.2014	27.8.2007 22.12.2014	XIII CONC	35°	2.1.78	379
239	MARCELO COSTENARO CAVALI	22.4.2009 (J. F. Subst.) 22.12.2014	22.4.2009 22.12.2014	XIV CONC	1°	8.11.80	383

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

1	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6°	4.10.73	264
2	ALEXANDRE ALBERTO BERNO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7°	26.7.73	265
3	PETER DE PAULA PIRES	21.1.2004 (remoção)	21.1.2004	VII CONC TRF/2ª R.	5°	9.4.68	285
4	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22°	12.11.76	327
5	GILSON PESSOTTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27°	18.2.64	332
6	MARCOS ALVES TAVARES	24.11.2006 (permuta)	24.11.2006	IX CONC. TRF/1ª R	32°	14.8.69	338
7	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	6°	18.6.79	344
8	MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	14°	3.3.75	352
9	LEONORA RIGO GASPAS	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28°	5.10.77	364
10	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	28°	7.4.76	366
11	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37°	29.6.74	371
12	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36°	25.10.74	380

13	ADRIANA DELBONI TARICCO	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	38º	7.3.77	381
14	MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	2º	25.12.71	384
15	MÁRCIO ASSAD GUARDIA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	3º	28.6.78	385
16	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	4º	2.4.81	386
17	TIAGO BOLOGNA DIAS	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	6º	15.1.82	388
18	TATIANA PATTARO PEREIRA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	7º	19.3.76	389
19	ELIANE MITSUKO SATO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	8º	1.12.78	390
20	OSIAS ALVES PENHA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	9º	8.10.75	391
21	DEBORA CRISTINA THUM	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	10º	18.6.75	392
22	FABIANA ALVES RODRIGUES	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	12º	26.8.74	393
23	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	13º	11.9.78	394
24	RODINER RONCADA	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	14º	25.7.69	395
25	ADRIANA GALVÃO STARR	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	15º	14.5.81	396
26	PAULO BUENO DE AZEVEDO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	16º	19.5.78	397
27	BRUNO CÉSAR LORENCINI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	17º	26.6.80	398
28	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	18º	23.8.77	399
29	KARINA LIZIE HOLLER	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	21º	6.6.75	402
30	MARCIO CRISTIANO EBERT	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	22º	1.12.76	403
31	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	23º	4.11.63	404
32	LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	22.4.2009	22.4.2009	XIV CONC	24º	5.3.77	405
33	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	25.8.2009 (permuta)	25.8.2009	VIII CONC TRF/5ª R	3º	17.9.73	406
34	RENATA COELHO PADILHA	20.9.2010 (remoção)	20.9.2010	VII CONC TRF/5ªR	12º	8.8.72	407
35	JOSÉ RENATO RODRIGUES	10.6.2011 (remoção)	10.6.2011	XII CONC TRF/1ªR	35º	25.5.72	409
36	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	4º	15.4.84	411
37	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	5º	26.4.79	412
38	FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	6º	27.8.82	413
39	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	7º	1.5.83	414

40	LUCIANO PEDROTTI CORADINI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	10°	23.9.76	417
41	CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	11°	21.2.83	418
42	ELIANA RITA RESENDE MAIA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	12°	4.7.81	419
43	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	15°	19.10.78	422
44	BARBARA DE LIMA ISEPPI	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	17°	11.3.85	423
45	MARCELO JUCÁ LISBOA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	18°	8.7.75	424
46	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	20°	6.6.78	426
47	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	21°	20.11.84	427
48	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	22°	23.8.77	428
49	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	23°	25.9.82	429
50	FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	26°	21.1.80	432
51	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	27°	27.2.77	433
52	BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	28°	12.10.79	434
53	MARCELO LELIS DE AGUIAR	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	29°	18.9.75	435
54	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	30°	14.6.77	436
55	ANDRÉIA FERNANDES ONO	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	32°	14.1.83	438
56	GUSTAVO CATUNDA MENDES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	33°	28.7.80	439
57	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	34°	11.10.82	440
58	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	22.6.2011	22.6.2011	XV CONC	35°	30.10.75	441
59	ERICO ANTONINI	22.9.2011 (permuta)	22.9.2011	VIII CONC TRF/5ªR	19°	1.3.72	442
60	BRUNO TAKAHASHI	15.10.2012 (remoção)	15.10.2012	XIII CONC TRF/4ªR	8°	6.5.81	443
61	DIOGO NAVES MENDONÇA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	1°	25.9.84	444
62	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	2°	28.6.80	445
63	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	3°	16.9.81	446
64	MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	5°	12.3.82	448
65	PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	6°	2.5.84	449

66	PAULO CEZAR DURAN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	7º	29.4.71	450
67	BRUNO VALENTIM BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	8º	26.6.85	451
68	EMERSON JOSÉ DO COUTO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	9º	12.6.71	452
69	PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	10º	19.10.82	453
70	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	11º	5.12.82	454
71	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	12º	23.5.86	455
72	GABRIELLA NAVES BARBOSA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	13º	3.5.84	456
73	ARNALDO DORDETTI JUNIOR	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	15º	21.5.84	458
74	GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	16º	7.12.79	459
75	FERNANDO NARDON NIELSEN	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	17º	13.2.83	460
76	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	13.5.2013	13.5.2013	XVI CONC	18º	18.3.73	461
77	HELENA FURTADO DA FONSECA	1.11.2013 (permuta)	1.11.2013	XIV CONC TRF/4ªR	19º	29.9.82	462
78	JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	20.01.2014 (permuta)	20.01.2014	XV CONC TRF/4ªR	20º	18.11.83	463
79	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	1º	23.1.83	464
80	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	3º	9.8.82	465
81	ETIENE COELHO MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	4º	12.2.80	466
82	CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	5º	26.1.80	467
83	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	6º	22.10.82	468
84	MICHELLE CAMINI MICKELBERG	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	7º	23.6.86	469
85	DANILO GUERREIRO DE MORAES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	8º	28.12.82	470
86	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	9º	24.8.72	471
87	THALES BRAGHINI LEÃO	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	10º	6.8.85	472
88	ED LYRA LEAL	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	11º	30.5.77	473
89	GUSTAVO GAIO MURAD	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	12º	1.1.85	474
90	DIEGO PAES MOREIRA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	13º	19.6.84	475
91	FABIO KAIUT NUNES	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	15º	23.2.76	476
92	DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	16º	17.5.81	477
93	LORENA DE SOUSA COSTA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	18º	24.9.81	479

94	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	19º	25.1.86	480
95	FELIPE RAUL BORGES BENALI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	20º	29.4.87	481
96	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	21º	5.6.82	482
97	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	22º	12.12.84	483
98	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI	23.5.2014	23.5.2014	XVII CONC	23º	4.5.84	484
99	ALEXEY SÜÜSMANN PERE	24.9.2015 (permuta)	24.9.2015	XIV CONC TRF/1ªR	21º	9.11.79	485
100	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3.11.2015 (remoção)	3.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	13º	10.8.82	486
101	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	19.11.2015 (remoção)	19.11.2015	XIV CONC TRF/2ªR	22º	17.03.86	487

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 18/02/2016, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Excelentíssima Doutora GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 06/2016-DF, bem como teor da decisão GADI 1653822, proferida naqueles autos (SEI nº 0004819-52.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa nº 06/2016-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor S.L.L. – Técnico Judiciário – RF 1837, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 84/86 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Marcos André da Silva – RF 3206** (2ª Vara) e, como membros, **Fabiana Carla da Rosa Borges – RF 6239** (3ª Vara) e **Márcia Sayuri Ono Nuna – RF 5348** (12ª Vara), todos lotados no Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1658861/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação SUFN 1648080, bem como o parecer da Secretaria Administrativa da SJSP 1648343, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ZAIDA MARIA DE SOUSA CHEMELLO, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 29.07.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 29.07.2015 a 31.12.2015, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2016, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1659594/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nos períodos de 22.09.95, 26.09.95 a 29.09.95, 02.10.95 a 04.10.95, dia 10.10.95, dia 18.10.95, dia 20.10.95, de 23.10.95 a 27.10.95, de 30.10.95 a 31.10.95, dia 01.11.95, dia 03.11.95, dia 06.11.95, de 09.11.95 a 10.11.95, dia 14.11.95, de 16.11.95 a 17.11.95 e de 23.10.95 a 13.02.96.

Na Informação SECT 1634861, constou que:

"Informamos neste momento, que os períodos de 23.10.95 a 27.10.95, de 30.10.95 a 31.10.95, dia 01.11.95, dia 03.11.95, dia 06.11.95, de 09.11.95 a 10.11.95, dia 14.11.95, de 16.11.95 a 17.11.95, que totalizam 15 dias remontados dentro da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que descontaremos na presente averbação.

A mesma encaminhou, juntamente com o requerimento, certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão (Doc. SEI nº 1634853), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Informamos que a referida servidora possui o período de 26.05.83 a 07.11.94 (períodos interpolados), laborado em empresas privadas (Doc. SECT nº 1425833, página 38) e o período de 22.10.98 a 10.02.00, laborado em Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (Informação SECT 1425837), que, s.m.j., deve permanecer inalterado.

Informamos ainda que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 11.02.00, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao referido Órgão Estadual.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de tempo de serviço se dê nos seguintes termos:

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: períodos de 22.09.95, 26.09.95 a 29.09.95, 02.10.95 a 04.10.95, dia 10.10.95, dia 18.10.95, dia 20.10.95, de 23.10.95 a 27.10.95, de 30.10.95 a 31.10.95, dia 01.11.95, dia 03.11.95, dia 06.11.95, de 09.11.95 a 10.11.95, dia 14.11.95, de 16.11.95 a 17.11.95 e de 23.10.95 a 13.02.96

125 dias, já descontados 15 dias remontados dentro da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90."

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI 1634861) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1634887), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora **LEILA MARIA DE FREITAS BECKER - RF 3916**, , **nos exatos termos da referida informação SECT.**

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1659745/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço Informação nº 0698405, referente ao servidor ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF - 5708, em razão de apresentação de novas certidões de tempo de serviço emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (Doc. SEI 1626542) e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Doc. SEI 1626545).

A retificação se justifica para alterar o total líquido, laborado em empresas privadas, de 2938 dias para 3026 dias, tendo em vista que foram incluídos o período de 07.03.96 a 04.06.96 laborado na Empresa Top Service S.A., e o período de 30.04.86 a 18.07.86, laborado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, totalizando 79 dias (certidão do INSS), que serão descontados do tempo privado, para averbação em separado como efetivo exercício público, por autorização do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Na Informação SECT 1626552, constou que:

“Informamos que o servidor possui os períodos de 10.09.87 a 30.06.95 laborado no Banco do Estado de São Paulo – BANESPA; 27.01.97 a 11.08.97 laborado na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor e o período de 21.08.97 a 05.05.99 laborado na Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, averbados, que, s.m.j., devem permanecer inalterados.

Informamos, ainda, que o servidor tomou posse e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 11.10.05, não havendo, portanto, concomitância de exercícios entre esta Seção Judiciária e os órgãos e entidades averbados.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontínuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;

.....
“Art. 9º O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12.12.1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação do processo de averbação, nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.06.78 a 05.05.99 (períodos interpolados).

3026 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Obs.: foi descontado, a pedido do servidor, o total de 3740 dias sendo: 2846 dias laborados no Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, no período de 10.09.87 a 30.06.95; 195 dias laborados na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor; no período de 27.01.97 a 11.08.97; 620 dias laborados na Companhia do Metropolitano do Estado de São Paulo, no período de 21.08.97 a 05.05.99, e 79 dias laborados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 30.04.86 a 18.07.86, os quais deverão ser averbados como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista a apresentação de certidões expedidas pelos referidos Órgãos e o disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

b) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: período de 30.04.86 a 18.07.86

79 dias (certidão do INSS), para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

80 dias (certidão do Órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação (Doc. SEI 1626552) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1626568), **DEFIRO** a retificação da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor **ERALDO RIBEIRO RAMOS, RF - 5708, nos exatos termos da referida informação SECT.**

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1659879/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor JAMIR MOREIRA ALVES – RF 2461, objetivando a averbação de seu tempo de serviço prestado em empresas privadas no período de 01.11.80 a 28.02.90 e à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no período de 09.02.87 a 28.02.89.

Na Informação SECT 1636216, constou que:

“O mesmo encaminhou, juntamente com o requerimento, certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos (Doc. SEI nº 1636177 e 1636190) em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Informamos que o referido servidor não possui outros tempos averbados e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 17.02.95.

Informamos, ainda, que o servidor não tem interesse em averbar o período de 01.02.85 a 11.02.87 laborado no Banco Nossa Caixa S.A., como efetivo exercício no serviço público, conforme manifestação do mesmo por email (Doc. SEI 1636197).

Ressaltamos que o período de 09.02.87 a 11.02.87, que totalizam 03 dias remontados entre o Banco Nossa Caixa S.A. e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso serão descontados na presente averbação.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

.....
RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

.....
Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

.....
Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de tempo de serviço se dê nos seguintes termos:

Empresas Privadas: de 01.11.80 a 28.02.90 (períodos interpolados)

2536 dias, já descontados 03 dias de remonte entre o Banco Nossa Caixa S.A. e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília.

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso: período de 09.02.87 a 28.02.89

751 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como as Informações SECT (Doc. SEI 1636216) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1636241), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **JAMIR MOREIRA ALVES – RF 2461**, nos exatos termos da referida informação SECT.

Quanto ao período laborado no Banco Nossa Caixa S.A., no período de 01.02.85 a 11.02.87, tendo em vista desistência de averbação como tempo público manifestada pelo servidor (Doc. SECT 1636197), autorizo a averbação como tempo privado sem prejuízo de revisão desde que apresente certidão de tempo de serviço original expedida pelos referidos Órgãos em conformidade com a Resolução nº 141/2011 – C/JF/Brasília e a Portaria nº 154/2008.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1659921/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, ex officio, do Processo de averbação nº 09374/07, referente ao servidor JOSE JACK PEDREIRA DA SILVA - RF 2877, (Doc. SEI 1636288, páginas 12 e 13).

Na Informação SECT 1636349, constou que:

“A retificação se justifica para averbar o período de 02.05.72 a 31.07.96, laborado em empresas privadas (Doc. SEI 1636288, páginas 02 a 05), e retificar o período de 26.03.74 a 02.01.75, laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (Doc SEI 1636288, página 11) para averbar em separado como efetivo exercício no serviço público por autorização do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Informamos que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 20.08.96, não havendo, portanto concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado em Empresas Privadas.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

.....
Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.

.....
Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

.....
V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

Art. 8º - Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei nº 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

XIII - o tempo de serviço prestado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que descontinuo, pode ser computado como tempo de efetivo exercício no serviço público para fins de satisfazer os requisitos de aposentadoria de que trata o art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, bem como, ainda, no art. 6º, III, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e no art. 3º, II, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação nos seguintes moldes:

Empresas Privadas: de 02.05.72 a 31.07.96 (períodos interpolados)

7.664 dias, já descontados 277 dias, referente ao período de 26.03.74 a 02.01.75, laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO: de 26.03.74 a 02.01.75

277 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90; e

283 dias (certidão do órgão), para fins de efetivo exercício no serviço público e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília e artigos 67 (redação original) da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI 1636349) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1636354), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por **JOSE JACK PEDREIRA DA SILVA - RF 2877**, nos exatos termos da referida informação SECT.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1659998/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 01.01.91 a 26.01.95.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 20.01.16, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1633873).

Na Informação SECT 1633881, constou que:

“Informamos que a referida servidora não possui outros tempos averbados e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 24.02.95, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado em empresas privadas e o tempo desta Seção Judiciária.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.01.91 a 26.01.95

280 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT (Doc. SEI 1633881) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (Doc. SEI 1633890), **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA - RF 2476, nos exatos termos

da referida informação SECT.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1660287/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa, do Núcleo de Controle Interno, em caso análogo, bem como os pareceres do Núcleo de Saúde e Núcleo de Administração Funcional, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto nº 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ISABEL DE LOURDES VENTURA, a partir da comprovação diagnóstica de neoplasia maligna da mama (14.12.2015).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 14.12.2015.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1609625/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor **ROMEU DE ARAÚJO PINTO, Técnico Judiciário**, atualmente lotado na 1ª Vara Federal de São Carlos, objetivando a não incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a rubrica de Abono de Permanência.

Em apertada síntese, o requerente está sendo representado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO/SINTRAJUD na Ação de Rito Ordinário distribuída sob nº 27998-45.2009.4.01.3400, em trâmite na 9ª Vara Federal do Distrito Federal, sendo prolatada sentença de procedência, determinando-se: a) declaração da inexigibilidade do Imposto de Renda sobre os valores recebidos pelos Substituídos a título de abono de permanência e b) a determinação à União Federal para se abster de exigir o Imposto de Renda sobre os valores recebidos pelos Substituídos a título de abono de permanência.

Tendo em vista a interposição de recurso de apelação pela União Federal em face da referida sentença, que foi recebido apenas no efeito devolutivo, o servidor em comento alega que o referido Órgão deve se abster, imediatamente, quanto à incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência, bem como deve ser procedida à devolução dos valores eventualmente descontados a este título.

Na manifestação NUCI 1546474 constou que:

"... Informo a Vossa Senhoria que, sobre os pagamentos já efetuados, houve a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte, com base no Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 24/2004 (Documento 1488764), que prevê:

"Artigo único Sujeitam-se à incidência do imposto de renda, devendo ser tributados na fonte e na Declaração de Ajuste Anual, na Declaração de Saída Definitiva do País ou na Declaração Final de Espólio, os rendimentos recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004."

Além do referido Ato Declaratório Interpretativo, informo a Vossa Senhoria que o Plano de Rubricas do Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal do CJF (Documento 1488771), prevê a incidência de Imposto de Renda sobre a Rubrica 119044 - ABONO DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE.

Informo a Vossa Senhoria que o E. Conselho da Justiça Federal de Brasília já apreciou o tema, decidindo pela incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência (Documento 1488757).

Com relação à Ação Ordinária nº 27998-45.2009.4.01.3400 da Seção Judiciária do Distrito Federal, movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO/SINTRAJUD em face da União Federal, informo a Vossa Senhoria que esta Seção Judiciária não foi oficiada das decisões proferidas no processo.

Conforme andamento processual 1488910, obtido no site do T. R. F. da 3ª Região, não se verifica, s.m.j., a concessão de tutela antecipada e, atualmente, o processo encontra-se na segunda instância, na fase de apelação para o reexame necessário.

(...) (grifo nosso)

II – Da Conclusão

Por todo o exposto e, sempre a critério de Vossa Excelência, este NUCI sempre informa quanto à obrigatoriedade da Administração em cumprir as decisões judiciais nos seus exatos termos, sob pena de configurar o crime de lesa-corte.

Contudo, no caso em análise, o Requerimento Administrativo – SINTRJUD (1270179) há que aguardar que esta Seção Judiciária seja oficialmente comunicada das decisões proferidas na Ação Ordinária n.º 27998-45.2009.4.01.3400 da Seção Judiciária do Distrito Federal, movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SINTRAJUD em face da União Federal, considerando as Informações SUMJ 1488741 e 1515107, bem como o E-mail DAJU (1538761).

Cumpra salientar que o objeto deste expediente é o cumprimento de sentença proferida na ação judicial (autos n.º 2009.34.00.028517-3 em trâmite na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal), que se encontra em fase recursal.

Importante ressaltar que a Administração está obrigada a dar cumprimento às decisões judiciais, entretanto, observo pelos documentos que deste expediente consta, que ainda não houve comunicado oficial do Juízo supra quanto ao cumprimento da sentença proferida nos autos supracitados.

Assim, aguarde-se a comunicação oficial para o fiel cumprimento da decisão proferida nos autos da Ação de Rito Ordinário n.º 27998-45.2009.4.01.3400 da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ciência à NUPA e ao servidor.

Ao SUMJ para providências.

Giselle de Amaro e França.

Juíza Federal Diretora do Foro.

Dra. Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1602848/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor Nilton César da Silva, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, RF 7046, atualmente lotado na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, no qual pretende que sejam considerados para efeito de progressão funcional, o período de 04.08.2006 a 07.11.2011, laborados na Justiça Federal da 4ª Região, exercendo o mesmo cargo.

Em apertada síntese, o requerente ocupou o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no quadro de servidores da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo no período de 22.07.1994 a 03.08.2006.

O servidor em comento pediu vacância do cargo supra, conforme Ato nº 8303, de 17.11.06, publicado em 20.11.06, a partir de 03.08.06, uma vez que foi nomeado para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados na Justiça Federal do Paraná, permanecendo lá até 07.11.2011, sendo certo que se encontrava à época quanto a sua progressão funcional na classe B, padrão 6.

Ocorre que, posteriormente, o requerente foi nomeado para ocupar o mesmo cargo (Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal) na Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo, conforme Ato nº 10714, de 11.10.11, publicado em 19.10.11, onde tomou posse e entrou em exercício em 07.11.2011, iniciando na classe A, padrão 1, referência inicial.

Na informação NUCI constou que:

"... A Lei nº 11.416 de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, assim estabelece:

"(...)

Art. 7º O ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário dar-se-á no primeiro padrão da classe "A" respectiva, após aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos.

"(...)" grifo nosso

Observa-se determinação expressa, para que o ingresso em qualquer dos cargos de provimento efetivo das carreiras dos quadros de pessoal do poder judiciário ocorra no Padrão 1 da classe "A".

II- Do Edital

É cediço que os atos que regem o concurso público devem respeitar o respectivo edital. Nesse sentido, observamos o posicionamento do STF, de 07/02/1995, trazida no RE 118927-RJ de lavra do Relator Min. MARCO AURELIO:

"(...)

CONCURSO - EDITAL - PARÂMETROS. Os parâmetros alusivos ao concurso não de estar previstos no edital. Descabe agasalhar ato da Administração Pública que, após o esgotamento das fases inicialmente estabelecidas, com aprovação nas provas, implica criação de novas exigências. A segurança jurídica, especialmente a ligada a relação cidadão-Estado rechaça a modificação pretendida.

"(...)" grifo nosso

"(...)

Verifica-se que o Edital definiu, sem discriminação, a classificação e o padrão iniciais para os cargos regidos pelo concurso.

Portanto, observamos que não houve previsão no edital para que o tempo trabalhado no órgão de origem do servidor seja computado para fins de progressão.

III - Do Parecer nº AGU/WM-1/2000 (Anexo ao Parecer nº GM-013, supracitado, referente aos Processos n.ºs 00400.001788/99-63 e 00416.011419/99-91)

O servidor requerente, quando do pedido, Doc. 0218656, valeu-se dos termos do Parecer nº AGU/WM – 1/2000, Doc. 1140280, no qual consta afirmação no sentido de que serão preservados os direitos personalíssimos incorporados ao patrimônio jurídico do servidor que se desvincular do órgão

de origem.

Ocorre que, compulsando o referido Parecer, observamos que, dentre as especificações do direitos que persistirão na hipótese de vacância decorrente de posse em cargo não acumulável, não se encontram aqueles relacionados à progressão funcional do servidor no órgão de origem.

(...)

VI - Da Conclusão

(...)

Este NUCI entende que não há respaldo legal para o pedido do servidor, em observância ao princípio da legalidade estrita.

Por fim, importante ressaltar que a Administração está vinculada a lei e neste presente expediente há preceito legal vigente que versa sobre a matéria, razão pela qual o pleito deve ser indeferido, já que não há embasamento legal para sua concessão.

Diante do exposto e considerando a Informação NUCI 1572463 e os demais elementos que deste expediente consta, **INDEFIRO** o pedido.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ciência à SUDM e ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 99, DE 15 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Técnico Judiciário, da função comissionada de Chefê de Gabinete (CJ-2), do Gabinete da Diretoria do Foro, e alterar a sua lotação para a 6ª Vara Previdenciária, tudo a partir de 22/02/2016.

II - CESSAR a lotação da servidora PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 6921, Analista Judiciário, na 6ª Vara Previdenciária e lotá-la na 2ª Vara Previdenciária, ambos a partir de 22/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 114, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, no Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, a partir de 12/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 108, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) e o servidor VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e transportes, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Segurança e Transportes, da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 07.01.2016, retificando-se os itens VI e VII da Portaria nº 1535083, de 14 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 110, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO, RF 7747, Analista Judiciária, do Núcleo de Apoio Regional de Barretos, para a 1ª Vara de Barretos a partir de 07/01/2016, retificando-se os termos da Portaria nº 1525323, de 09 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 109, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o item VI da Portaria nº 1510356, de 02 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 15/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 107, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 4037, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Registro, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 15/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660102/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003936-08.2016.4.03.8001

Documento nº 1660102

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3919 - MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 04/02/2016 a 05/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660185/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002094-90.2016.4.03.8001

Documento nº 1660185

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7592 - JONY MARCIO SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 20/01/2016 a 18/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1651679/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004656-72.2016.4.03.8001

Documento nº 1651679

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5337 - FABIANO CESAR CRUZ GARCIA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
15/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1657826/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004185-56.2016.4.03.8001

Documento nº 1657826

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4845 - LUCIANE PIANA PALHARES
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
10/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1654787/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004499-02.2016.4.03.8001

Documento nº 1654787

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5901 - LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA

LICENCA A GESTANTE de 12/02/2016 a 12/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1656377/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003812-25.2016.4.03.8001

Documento nº 1656377

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5248 - INAE FANTINATI COLOMBO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1657671/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003811-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1657671

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4802 - LUCIANA CUNHA MONTORO
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659697/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005099-23.2016.4.03.8001

Documento nº 1659697

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5870 - AMERICO RODRIGUES

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE de 01/02/2016 a 05/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659854/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003780-20.2016.4.03.8001

Documento nº 1659854

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7941 - NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1659888/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003857-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1659888

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 22/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660013/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003863-36.2016.4.03.8001

Documento nº 1660013

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6996 - MARIA LUCIA MATOS GUIMARAES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660062/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003891-04.2016.4.03.8001

Documento nº 1660062

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6071 - JESSE CARLOS MARTINS CRUZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 04/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660481/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004018-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1660481

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2503 - MONICA MAELY DUARTE DINIZ

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/02/2016 a 05/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/02/2016, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, Técnico Judiciário, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, para a 2ª Vara da referida Subseção Judiciária;

II - DISPENSAR o servidor LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO, RF 623, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, e alterar a sua lotação para a Diretoria da referida Subseção Judiciária;

III - DISPENSAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, RF 6544, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida Subseção Judiciária;

IV - DESIGNAR o servidor RODRIGO ZANIRATO, RF 7908, Técnico Judiciário, da Seção Judiciária do Maranhão, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara de Mogi das Cruzes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7831	NATHALIA MARIA ARISTON TRINDADE	A1	A2	15.12.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7767	GUILHERME DA VEIGA PIMENTA	A1	A2	02.12.2015
7807	DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE	A1	A2	03.12.2015
7809	NAIANE FREIRE DE MAGALHAES	A1	A2	03.12.2015
7813	MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO	A1	A2	03.12.2015
7816	VANESSA BERNUCCI PISTELLI	A1	A2	03.12.2015
7822	NICOLE ABUD GAZONATO	A1	A2	12.12.2015
7850	DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE	A1	A2	17.12.2015
7855	PRISCILA SANTOS FERREIRA	A1	A2	17.12.2015
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	A1	A2	17.12.2015

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7903	LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI	A1	A2	21.01.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7638	NADIA IRIS CORDEIRO	A2	A3	20.01.2016
7860	WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	A1	A2	07.01.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

7862 - PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR	A1	A2	07.01.2016
7863 - DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA	A1	A2	07.01.2016
7883 - DIEGO TURCATTI LIMA	A1	A2	21.01.2016
7884 - LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	A1	A2	21.01.2016
7885 - FELIPE ARAUJO LICO	A1	A2	24.01.2016
7887 - ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS	A1	A2	21.01.2016
7888 - KATIA YUMIKO KIY	A1	A2	21.01.2016
7889 - BRUCE LIMA E SILVA	A1	A2	21.01.2016
7893 - CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS	A1	A2	21.01.2016
7894 - ISAAC SOARES GONCALVES	A1	A2	21.01.2016
7895 - IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA	A1	A2	21.01.2016
7897 - LEONARDO MONTEIRO SAPPAC	A1	A2	22.01.2016
7899 - RUI CERRI MAIO FILHO	A1	A2	21.01.2016
7900 - JEAN CARLO BETTI	A1	A2	21.01.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 116, DE 18 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 115, DE 18 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MONICA TONIOLI IGLEZIAS, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 1ª Vara de Jales, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), ambas a partir de 03/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2016, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036486-90.2015.4.03.8001

Documento nº 1554224

5070 - WALDECI DE FATIMA ROCHA MONACO

03/12/2015 a 01/01/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0037545-16.2015.4.03.8001

Documento nº 1554332

8062 - VERA HELOISA IADOCICO

14/12/2015 a 14/01/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025206-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1562547

2897 - IVAN PEDRO LEITE TURELLA

30/08/2015 a 28/11/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031389-12.2015.4.03.8001

Documento nº 1562579

631 - VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

17/10/2015 a 03/02/2016

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035491-77.2015.4.03.8001

Documento nº 1562939

2781 - IZILDA BERNARDI

26/11/2015 a 25/12/2015

Homologo a licença para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE TOMIE GEN, RF 5507, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 5ª Vara Previdenciária e alterar sua lotação para a 5ª Vara de Presidente Prudente, por motivo de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/02/2016, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 86, DE 05 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, RF 6765, Técnico Judiciário, da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, para o Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, com a concessão de 10 (dez) dias de trânsito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 31, DE 19 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação do servidor ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, RF 2319, Técnico Judiciário, na 1ª Vara de Lins, e designá-lo para prestar serviços na 2ª Vara de Presidente Prudente, por licença por motivo de afastamento do cônjuge, a partir de 07/01/2016, concedendo trânsito de 10 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/02/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1655394/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1653812 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para **pagamento da Nota Fiscal nº 1124** (doc. 1558546) emitida pela empresa **ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME**, com **retenção preventiva** do valor correspondente à **multa moratória de R\$ 1.556,85 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, pelo atraso injustificado de 11 (onze) dias para o fornecimento de 30 poltronas ergonômicas que constituem o objeto do Contrato nº 05.517.10.15 e que estão relacionadas na **Nota Fiscal nº 1124**, a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 1, alínea "b", inc. I, do aludido Contrato, c/c o artigo 86 da Lei nº 8.666/1993.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ERICA MARIA ANGELIERI MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/02/2016, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº. 08.282.10.16, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Ribeirão Preto**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.282.10.16

FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Fiscal: Adriana Mancioppi

CPF: 159.795.108-0

RF: 1671

Substituto: Cleide Shizuko Nakaoka

CPF: 131.161.328-52

RF: 3491

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 18/02/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº. 08.283.10.16, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador (plataforma), com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Americana**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.283.10.16

FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA

Fiscal: Cristina Motta Galvão Galindo

CPF: 128.226.888-00

RF: 861

Substituto: Adenir Donizete da Silva

CPF: 017.401.848-75

RF: 6659

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 18/02/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do **Contrato nº. 08.285.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Osasco**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.285.10.16

FÓRUM FEDERAL DE OSASCO

Fiscal: Basílio Saraiva da Silva

CPF: 428.892.433-20

RF: 8024

Substituto: Turimã Serrano Segabinazzi

CPF: 067.293.468-09

RF: 6077

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 18/02/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do **Contrato nº. 08.284.10.16**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. – EPP**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de São Carlos**, os seguintes servidores:

Contrato n.º 08.284.10.16

FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS

Fiscal: Eduardo Manelli Rizzoli

CPF: 19508912839

RF: 6040

Substituto: Paulo Kinouchi

CPF: 15626291822

RF: 6372

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 18/02/2016, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 0545161, de 03 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Emerson Frank Uemura, RF 7018, como Fiscal Titular, e Gustavo Cambraia de Oliveira, RF 5994, como Fiscal Substituto do Contrato: *Ata de Registro de Preços N.º 12.060.10.2015 - INFOCABLE (1558584), Nota de Empenho 2015NE003714 (1567690)*, celebrado com a empresa INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.168.343/0001-01, para fornecimento, com instalação, de solução de cabeamento estruturado, composta por piso elevado, materiais e demais componentes do sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 18/02/2016, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1661741/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2016

Processo n. 0000947-29.2016.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro, durante o exercício de 2016, com fornecimento de materiais. Obtenção do edital: a partir de 22/02/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 07/03/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 07/03/2016, às 14h30.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/02/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1661732/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2016

Processo n. 0032574-85.2015.4.03.8001

Objeto: Fornecimento de tapetes de fibra sintética (vinil) durante o exercício de 2016. Obtenção do edital: a partir de 22/02/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JF/SP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 07/03/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 07/03/2016, às 11h00.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/02/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MÁRCIO VALENTIM GOMES CORREA, FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 080.173.378-25, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 19/02/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

RESOLVE:

- Alterar as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10/02/2016 a 10/03/2016 para 31/03/2016 a 29/04/2016 e no período de 28/03/2016 a 26/04/2016 para 08/09/2016 a 07/10/2016, por absoluta necessidade de serviço;

- Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em seu período de férias: 01/02/2016 a 05/02/2016 (05 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

Portaria Nº 6, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a dispensa do servidor FLÁVIO VIEIRA MAJOR, Técnico Judiciário, RF 1723, da função de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, a partir do dia 10.02.2016, e a indicação do servidor GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143, para exercer a referida função, conforme Processo SEI nº 0004122-31.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR**, Técnico Judiciário, RF 8143, para responder pela Supervisão da Seção de Procedimentos Diversos da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo no período de vacância, ou seja, de 10.02.2016 até a data da disponibilização da Portaria de Designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2016, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 15/02/2016, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES - RF 6102 -**

Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, inicialmente marcadas para o período de **10/02/2016 a 28/02/2016**, ficando o **período restante para 30/05/2016 a 12/06/2016**;

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **18/02/2016**, as férias da servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, inicialmente marcadas para o período de **15/02/2016 a 27/02/2016**, ficando o **período restante para 28/03/2016 a 06/04/2016**;

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 01/16 (1574092) para constar que **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, substituiu/substituirá a servidora **KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI - RF 5342** - Técnica Judiciária, Supervisora de Seção de Processamentos Ordinários – FC-5, nos seguintes períodos:

- de 18/01 a 01/02/16;

- de 11/07 a 22/07/16;

- de 17/01 a 03/02/17.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 18/02/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
26/02 a 04/03/2016	8ª	Dra. Adriana Delboni Taricco

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 18/02/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 15, DE 17 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I -ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcados para 31/01 a 09/02/2016 e 10/02 a 10/03/2016 e fazer constar os períodos de 08/08 a 17/08/2016 e 18/08 a 16/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 17/02/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 12, DE 05 DE fevereiro DE 2016.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete - FC 05 da 4ª Vara Gabinete estará em férias no período de 10/02 a 19/02/2016,

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS H. VIEIRA - RF 8101, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias para o ano de 2016, das servidoras lotadas neste Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, como segue:

- a) **RF 4939 – CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, 3ª parcela, exercício 2015, anteriormente marcadas de 11/04/2016 a 20/04/2016 (10 dias), *para o período de 09/03 a 18/03/2016 (3ª parcela – 10 dias);*
- b) **RF 4457 – GISELLE MARIA COELHO BARBOSA LOPES**, 1ª parcela, exercício 2016, anteriormente marcadas de 14/03/2016 a 24/03/2016 (11 dias), *para o período de 16/05/2016 a 26/05/2016 (1ª parcela – 11 dias).*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, RF 4939, Oficial de Gabinete (FC-5), de 11/02/2016 a 20/02/2016, e de 09/03/2016 a 18/03/2016;

CONSIDERANDO que a servidora **MARA CRISTINA DE MELO MACHADO**, RF 5251, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), estará em gozo de férias no período de 08/03/2016 a 18/03/2016;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO**, RF 3765, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 28/03/2016 a 06/04/2016 (10 dias);

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor **CALISTO ABDO JUNIOR**, RF 6529, para substituir a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI**, RF 4939, Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **11/02/2016 a 20/02/2016, e de 09/03/2016 a 18/03/2016;**

II – DESIGNAR a servidora **RUTH DE SOUZA**, RF 5747, para substituir a servidora **MARA CRISTINA DE MELO MACHADO**, RF 5251, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de **08/03/2016 a 18/03/2016;**

II - DESIGNAR a servidora **MARA CRISTINA DE MELO MACHADO**, Analista Judiciário, RF 5251, para substituir a servidora **ELIZABETH SOARES BARROZO**, RF 3765, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **28/03/2016 a 06/04/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR—NUAR nº 08, de 04 de fevereiro de 2016, com as alterações regulamentadas pela Portaria MGCR-NUAR nº 10, de 10 de fevereiro de 2016, e Portaria MGCR-NUAR nº 11, de 15 de fevereiro de 2016, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
27 e 28/02/2016	CALISTO ABDO JÚNIOR

05 e 06/03/2016	SOLANGE APARECIDA DA SILVA
02 e 03/04/2016	CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
30/04 e 01/05/2016	MARILENE LIMA CALENZANI
07 e 08/05/2016	RUTH DE SOUZA
26 a 29/05/2016	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO
25 e 26/06/2016	DIRCELENE DA CUNHA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Processamento esteve em férias no período de 11/01 a 20/01/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, para substituí-lo no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 3, DE 18 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE:**

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria nº 1288347, desta Presidência, publicada em 28/08/2015, para fazer constar os seguintes períodos de fruição das férias regulamentares concedidos à servidora **ROSANA FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, conforme segue:

Terceira parcela do exercício de 2015: 25.04.2016 a 04.05.2016 (10 dias);

Primeira parcela do exercício de 2016: 06.07.2016 a 15.07.2016 (10 dias);

Segunda parcela do exercício de 2016: 21.09.2016 a 30.09.2016 (10 dias);

Terceira parcela do exercício de 2016: 01.03.2017 a 10.03.2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 18/02/2016, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 18 DE fevereiro DE 2016.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ausência da servidora MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA, técnica judiciária, RF 4821, que esteve afastada por licença para tratamento de saúde, no dia 01/02/2016, **RESOLVE**,

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria nº 6, publicada em 11.02.2016, para fazer constar:

onde se lê: "... no período compreendido entre o dia 01 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016."

leia-se: "... no período compreendido entre o dia **02** de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016.."

INDICAR a servidora **SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA**, técnica judiciária, RF 3329, para substituir, a servidora **VALDICE HERMENEGILDA NOGUEIRA**, técnica judiciária, RF 1295, no dia 01 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, **Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 18/02/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RETIFICA, em parte, a Portaria n. 9 (160495), do presente expediente, para constar:

onde se lê:

... **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário para exercer a função de Diretor de Secretaria no dia 15/02/2016 (segunda-feira), em substituição ao referido servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**...

leia-se:

... **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, RF 7522, Analista Judiciário para exercer a função de Diretor de Secretaria no dia 16/02/2016 (terça-feira), em substituição ao referido servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, **Juíza Federal**, em 16/02/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Helton Rodrigues da Silva Leite, RF 4660, no dia 17/02/2016, a cidade de Ribeirão Preto – SP, em cumprimento ao mandado nº (3-00239/16 - 1303.2016.00277) processo nº 0000530-17.2016.403.6113, expedido pela Terceira Vara Federal de Franca – SP, na Procuradoria Seccional da União em Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 18/02/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão judicial presencial realizado no dia 26/12/2015, Portaria 1515126, pelo servidor **Sérgio Castro Pimenta de Souza**, RF 3134, **Diretor de Secretaria**,

RESOLVE AUTORIZAR ao servidor **Sérgio Castro Pimenta de Souza**, RF 3134, compensação no dia 19/02/2016;

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Castro Pimenta de Souza, Diretor de Secretaria, RF 3134, compensará o dia 19/02/2016;

RESOLVE designar o servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303, para substituí-lo no referido dia;

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, compensará, por serviço eleitoral prestado, os dias 29/02, 21 e 22/03/2016;

RESOLVE designar o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, para substituí-lo nos referidos dias.

CONSIDERANDO que a servidora NILVANDA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, RF 3282, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, compensará, por serviço eleitoral prestado, os dias 21 e 22/03/2016;

RESOLVE designar o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, para substituí-la nos referidos dias.

Comunique-se à SUCA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 18/02/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **MM. JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

INTERROMPER, a partir do dia 11 de fevereiro de 2016, por necessidade de serviço, a fruição do período de férias designado para o período de 10 a 19 de fevereiro de 2016, da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151 e incluir o saldo de 9 dias para 11 de abril a 19 de abril de 2016;

ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, de 22 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016 para 01 de junho de 2016 a 10 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 18/02/2016, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **MM. JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os resultados atingidos no ano de 2015, especialmente no tocante à redução significativa da quantidade de processos em trâmite neste Juízo da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP,

RESOLVE

ELOGIAR os servidores abaixo indicados nominalmente, solicitando à Diretoria do Foro que faça constar o elogio dos respectivos assentos funcionais:

Aline Sochan Magnoni, Técnica Judiciário, RF 3158;

Antonio Euvaldo de Sousa, Técnico Judiciário, RF 5366;

Ataide de Souza Torres, Técnico Judiciário, RF 5638;

Cristiane Aparecida de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 4056;

Gilze Helena Jacomini Maldí, Analista Judiciária, RF 5151;

Luís Fernando Bergóc de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 1922;

Márcia Cristina de Carvalho Guedes Barreto, Técnica Judiciário, RF 3888;

Maria Elizabeth Cordeiro, Técnica Judiciário, RF 6298;

Sílvia Akemi Kawasaki Harami, Técnica Judiciário, RF 5730; e

Valmiro Machado Meireles, Analista Judiciário, RF 5137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 12/02/2016, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 05/2016

A JUÍZA FEDERAL 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a PORTARIA Nº. 04/2016, PARA:

- ONDE SE LÊ: "...*THATIANA SOUZA A. DE LUNA - RF.6149...agendada para 28/03/2016 a 02/03/2016, para ser usufruída no período de 22/02/2016 a 02/03/2013...*";

- LEIA-SE: "...*THATIANA SOUZA A. DE LUNA - RF.6149...agendada para 28/03/2016 a 06/04/2016, para ser usufruída no período de 22/02/2016 a 02/03/2016...*"

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2016

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 12 de fevereiro de 2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5028397-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/02/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- ACRESCENTAR parágrafo único ao artigo 9º da Portaria nº 0484260, de 19 maio de 2014, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Os mandados de regime “urgente” ou “normal” recebidos após as 14 horas serão distribuídos aos Oficiais de Justiça no primeiro dia útil subsequente, contando-se a partir de então o prazo de cumprimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópias desta Portaria à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e aos Excelentíssimos Juizes Federais, Diretores de Secretaria e Oficiais de Justiça desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/02/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1479895, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26/02 a 04/03/2016	Ribeirão Preto - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 18/11/2015, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário no período de 26/02 a 04/03/2016

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1479895, de 18/11/2015, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse dos servidores para fazerem o Plantão Judiciário, após consulta feita pela Diretora de Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2016, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Caio Frederico Fonseca Martínez Perez	7298	27/02/2016
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	28/02/2016
Fransérgio Durval	4556	28/02/2016
Gustavo Adolpho de Resende Silva	5567	28/02/2016
João Carlos França Peres	6433	27/02/2016

Milton Feliciano Lino	7162	27/02/2016
-----------------------	------	------------

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Apoio Regional de Ribeirão Preto e aos servidores designados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 18/02/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE PADREDI, diretora de secretaria, CJ -03, esteve de licença médica no período de 04 e 05 de fevereiro de 2016,

DECIDE:

1) INDICAR para substituir as funções de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) no período de 04 e 05 de fevereiro de 2016 o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, técnico judiciário, RF 818.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ARNALDO DORDETTI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela do exercício de 2016, das férias da servidora JANAINA MENDES – RF 8030, de 28.03.2016 a 14.04.2016 (18 dias) para:

09/05/2016 a 26/06/2016 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **Dra. CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM. Juíza Federal Diretora da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria que marcou o período de férias da servidora **MAYRA PARSANEZI**, Analista Judiciária, RF 6019, de 11/07/2016 a 25/07/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o período de férias anteriormente assinalado;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente marcado da servidora **MAYRA PARSANEZI**, Analista Judiciária, RF 6019, de 11/07/2016 a 25/07/2016 para 16/02/2016 a 01/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

(N.º de Controle 03/2016)

O MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 26/02/2016 a 04/03/2016,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 27/02/2016:

Marcelo Mattiazo

Elisa Maria Gianolla de Pontes

Dia 28/02/2016:

Marcelo Mattiazo

Edna Terezinha Rosa

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 17/02/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

(N.º de controle 02/2016)

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará no gozo de férias no período de **10/02/2016 a 19/02/2016**; que a servidora **FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES - RF 2055**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará no gozo de férias no período de **22/02/2016 a 22/03/2016** e, ainda, que a servidora **ELISA MARIA GIANOLLA DE PONTES – RF 2870**, ocupante da função comissionada Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), estará no gozo de férias no período de **28/03/2016 a 14/04/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850** para substituir a servidora Joana Méri Correa Martins – RF 5381, no período de **10/02/2016 a 19/02/2016**, **DESIGNAR** a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA - RF 7217**, para substituir a servidora Francine Solange Camargo Mendes – RF 2055 no período de **22/02/2016 a 22/03/2016** e, ainda, **DESIGNAR** a servidora **EDNA TEREZINHA ROSA – RF 2052** para substituir a servidora Elisa Maria Gianolla de Pontes – RF 2870 no período de **28/03/2016 a 14/04/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 17/02/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 3, de 16 de fevereiro de 2016, código verificador nº 1652704 (SEI 0004773-63.2016.403.8001, disponibilizada no Diário Eletrônico em 18/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2016.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, Técnica Judiciário, RF 3929, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias regulamentares no período de **11/01/2016 a 22/01/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **UMBELINA MARIA FERREIRA**, Analista Judiciário, RF 1422, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/02/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora **CAROLINA CHI SHIN TONG**, Técnica Judiciária, RF 5453, Oficial de Gabinete, encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de **10/02/2016 a 19/02/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DEUSEDITH JOSE DA SILVA**, Analista Judiciária, RF 6212, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/02/2016, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, Técnico Judiciário, RF 2385, Supervisor de Processamentos Ordinários, estará em gozo férias regulamentares no período de **17/02/2016 a 26/02/2016** (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Técnico Judiciário, RF 6114, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/02/2016, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, em exercício, da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a parcela de férias de Edalmo de Mendonça, RF 6751, anteriormente marcadas de 19/04/2016 a 28/04/2016 para 11/04/2016 a 20/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 18/02/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) **MARISA VASCONCELOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º : **R E T I F I C A R** por absoluta necessidade de serviço, as Portaria de n.º 1/2015 e 1502759/2015 referente aos períodos de férias de 2016 das servidora **ELIANA ZAGO BRITO** e **ELIANE DOS SANTOS ALVES** como segue:

A) ONDE SE LÊ:

3424 **ELIANA ZAGO BRITO**

1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016

2a.Parcela: 11/07/2016 a 30/07/2016

LEIA-SE:

3424 **ELIANA ZAGO BRITO**

1a.Parcela: 10/02/2016 a 27/02/2016

2a. Parcela: 11/07/2016 a 22/07/2016

B) ONDE SE LÊ:

6966 **ELIANE DOS SANTOS ALVES**

1a.Parcela: 24 de fevereiro a 04 de março de 2016

LEIA-SE:

1a. Parcela: 01 de junho a 10 de junho de 2016.

Art. 2º : Permanecem inalterados os demais períodos de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 19/02/2016, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do Servidor **Eduardo André Vieira de Lima** - RF 8053, exercício 2015, anteriormente marcadas para o período de 30.05.2016 a 18.06.2016 para 01.04.2016 a 20.04.2016 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 18/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

DESIGNAR o saldo de férias interrompidas do servidor José Nelson da Silva, RF 5777, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Mauá, para fruição no período de 25.02.2016 a 04.03.2016 (9 dias), designando ainda, o servidor Euzébio Januário de Brito, RF 4501, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária**, em 18/02/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da escala de Plantão de Magistrados, nos dias úteis, de janeiro a junho/2016.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO a ausência do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Doutor Rodiner Roncada, em virtude de autorização de compensação nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2016, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** os termos da Portaria nº 1511767, de 02 de dezembro de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
10/02/2016 a 12/02/2016	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
10/02/2016 a 12/02/2016	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/02/2016, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em regime de recesso forense, bem como, sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, Exercício 2016;

CONSIDERANDO solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores a realizarem compensação dos dias trabalhados em regime de recesso forense, conforme segue:

- a) **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário – Contadoria – **dia 19.07.2016**;
- b) **LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI (RF 7870)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa – **dia 27.06.2016**;
- c) **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8024)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte – **dia 19.07.2016**.

Art. 2º - ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores, conforme seguem:

- a) **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte

De: 04.07.2016 a 22.07.2016 (19 dias) – **1º período**

Para: 04.07.2016 a 21.07.2016 (18 dias)

De: 09.01.2017 a 19.01.2017 (11 dias) – **2º período**

Para: 09.01.2017 a 20.01.2017 (12 dias);

- b) **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Contadoria

De: 01.08.2016 a 10.08.2016 (10 dias) – **2º período**

Para: 20.07.2016 a 29.07.2016 (10 dias)

- c) **LAODICÉIA ARAGÃO BERTELLI (RF 7870)**, Técnica Judiciária – Área Administrativa

De: 15.08.2016 a 01.09.2016 (18 dias) – **2º período**

Para: 28.06.2016 a 15.07.2016 (18 dias)

- d) **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8024)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte

De: 04.07.2016 a 13.07.2016 (10 dias) – **2º período**

Para: 20.07.2016 a 29.07.2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 17/02/2016, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	SETOR	MAGISTRADO
19h de 19/02/2016 às 09h de 26/02/2016	1ª Vara	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Celular (11) 98926-9348 - Fax: (11) 2136-0149

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 18/02/2016, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA N.º 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e a conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução n.º 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, alterar o 2º período de férias, relativo ao exercício 2015, do servidor Gustavo Rogério, RF 6409, nos seguintes termos:

- 2º período: 09/05/2016 a 27/05/2016 (já marcado) para 25/04/2016 a 13/05/2016 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 15/02/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N.º 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606, ocupante do cargo em comissão CJ-3, Diretor de Secretaria desta 2ª Vara Federal, esteve em férias no período de 27/01/2016 a 05/02/2016,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ BENEDITO DE BARROS, RF 5725, ocupante da função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE FEITOS DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (FC-05), esteve em férias no período de 20/01/2016 a 29/01/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores, para substituir o Diretor de Secretaria Gilson Fernando Zanetta Herrera:

- Gustavo Rogério, RF 6409, para substituí-lo no período de 27/01/2016 a 31/01/2016;
- José Benedito de Barros, RF 5725, para substituí-lo no período de 01/02/2016 a 05/02/2016.

DESIGNAR os seguintes servidores para substituir o Supervisor José Benedito de Barros:

- Jerônimo Sartori Ponzeto, RF 8164, para substituí-lo no período de 20/01/2016 a 24/01/2016;
- Érika Scabora Allea, RF 8076, para substituí-lo no período de 25/01/2016 a 29/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 15/02/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Dra. LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA BANKS, Juíza Federal desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 1298798, de 28 de agosto de 2015** – referente a férias de servidores desta Vara Federal para os anos de 2015/2016;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do trabalho, a partir de 17.02.2016 o gozo do período de férias da servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA - RF 7855, referente 1a. parcela, de 15/02/2016 a 24/02/2016;

AUTORIZAR o gozo das férias da servidora do período remanescente para: 18/05/2016 a 25/05/2016 - (referente a 1.ª parcela).

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 18/02/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1654149/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001397-37.2014.4.03.8002

Documento nº 1654149

À vista dos requerimentos de nº 1545088 e 1592196, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1574855 e 1640760, concedo ao(à) servidor(a) LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, RF 5166, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 16/12/15 a 15/01/16 e 16/01 a 13/02/16, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1654180/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 1654180

À vista dos requerimentos de nº 1573061, 1592406 e 1636246, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1586011, 1636343 e 1636351, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ, RF 11065, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de 07 a 22/01/16 e 03/02/16, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1653769/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001601-81.2014.4.03.8002

Documento nº 1653769

À vista dos requerimentos de nº 1487982, 1497790 e 1518566, homologados pela DSAU conforme documento de nº 1524696, concedo ao(à) servidor(a) EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, RF. 5968, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 19/11, 25/11 e 03/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1653788/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001601-81.2014.4.03.8002

Documento nº 1653788

À vista dos requerimentos de nº 1603718, 1612303 e 1628362, homologados pela DSAU conforme documento de nº 1646394, concedo ao(à) servidor(a) EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, RF. 5968, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 19/01, 25/01 e 01/02/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1653952/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001601-81.2014.4.03.8002

Documento nº 1653952

À vista do requerimento de nº 1622009, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1646394 concedo ao(à) servidor(a) EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, RF. 5968, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/01/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 16/02/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1654133/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002016-30.2015.4.03.8002

Documento nº 1654133

À vista do requerimento de nº 1635531, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1636362, concedo ao(à) servidor(a) DARCI MOCHIUTI JÚNIOR, RF 4931, licença para tratamento de saúde no dia 02/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

AVISO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 1656993/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSIONº 0000175-63.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de consultoria em licitações e contratos administrativos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.795,72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 17/02/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 17/02/2016, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 18/02/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1659228/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0000408-60.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 68 inscrições para o Curso Online "O Novo Código de Processo Civil". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Associação Paranaense dos Juizes Federais do Paraná - APAJUFE, CNPJ nº 02.471.677/0001-33. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.700,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 18/02/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 18/02/2016, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/02/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor HERALDO GARCIA VITTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais de contratos, nos seguintes termos:

Relativos à Subseção de Campo Grande:

1 - O servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, como fiscal nos contratos:

- a) 1/2016, firmado com a empresa Nova Comercial Ltda., para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split.
- b) 2/2016, firmado com a empresa Leandro dos Santos Queiroz Pivetta - ME, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

2 - A servidora **MARINALVA WASSOUF CANDEA DE FREITAS**, RF 5354, como fiscal no contrato:

- a) nº 3/2016, firmado com a empresa Correio do Estado S.A., para os serviços de publicação de avisos de licitação e afins.

3 - Os servidores **IVALDO CEZAR NERIS SILVA**, RF 553 e **JOÃO BEZERRA DA COSTA**, RF 203, como fiscais nos contratos abaixo relacionados, no que concerne aos serviços no Fórum da Turma Recursal MS:

- a) nº: 04.007.10.2014 - SJ/MS firmado com a empresa Eletroline Construções e Serviços Técnicos Ltda. - ME, para os serviços de manutenção predial.
- b) nº 04.007.10.2014 - SJ/MS firmado com a empresa Maeda & Sampaio Climatização Ltda. - ME, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.
- c) nº 04.023.10.2014 - SJ/MS firmado com a empresa Rondai Service Ltda. EPP, para os serviços de telefonista.
- d) nº 10.001.10.2014 - JF/MS firmado com a empresa Darli Friozi, para os serviços de locação do prédio da Turma Recursal MS.
- e) nº 04.007.12.2010, firmado com a empresa Oi S. A., para os serviços de telefonia.
- f) nº 04.027.10.2015 - JF/MS, firmado com a empresa Atrativa Serviços Gerais Ltda., para os serviços de higiene, limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem.
- g) Empenho 2016NE000096, firmado com a empresa Águas Guariroba, para os serviços de fornecimento de água encanada e esgoto.

h) Empenho 2016NE000098, firmado com a empresa Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S. A., para os serviços de fornecimento de energia elétrica

i) nº 04.026.10.2015 - JF/MS, firmado com a empresa DISP Vigilância e Segurança Ltda. EPP, para os serviços de vigilância patrimonial armada.

Relativos aos contratos abaixo relacionados, no que concerne à Subseção de Dourados:

1- O servidor **JÚLIO CESAR DA LUZ FERREIRA**, RF 5168, como fiscal nos contratos:

a) nº 04.005.10.2010-JF/MS, firmado com a empresa Oi S/A, para o fornecimento de serviço telefônico comutado - STFC, modalidade local;

b) nº 04.007.10.2010-JF/MS firmado com a empresa Brasil Telecom S/A, para o fornecimento de serviço telefônico comutado - STFC, longa distância nacional (Dourados);

c) nº 04.009.10.2010-JF/MS firmado com a empresa Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, para o fornecimento de serviço telefônico comutado - STFC, na modalidade local, com instalação de Link E-1, visando o entroncamento da central telefônica digital, tipo PABX;

d) nº 04.003.10.2013-JF/MS firmado com a empresa Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda. - EPP, para os serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos;

e) nº 04.007.10.2014-JF/MS firmado com a empresa Maeda & Sampaio Ltda. - ME, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado;

f) Nota de Empenho nº 2016NE000098, Processo SEI 0000072-90.2015.4.03.8002 - Contrato de fornecimento de energia elétrica firmado com a empresa Energisa de Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A;

g) Nota de Empenho nº 2016NE000087, Processo SEI 0000071-08.2015.4.03.8002 - Contrato de concessionária para o suprimento de água encanada e esgoto, firmado com a Empresa de Saneamento de MS S/A - SANESUL;

h) nº 05.021.10.2015-JF/MS firmado com a empresa Edgas Ltda. - ME, para o fornecimento de gás de cozinha (GLP);

i) Nota de Empenho nº 2015NE000197, Processo SEI 0000414-04.2015.4.03.8002 - Contrato de fornecimento de água mineral firmado com a empresa Lauro Ebling - EPP;

2 - A servidora **CARLA MARIA VIEGAS**, RF 1063, como fiscal nos contratos:

a) nº 04.008.10.2015-JF/MS firmado com a empresa Smart Treinamento de Saúde Preventiva - ME, para os serviços de ginástica laboral e afins;

b) nº 07.012.10.2010-JF/MS firmado com a empresa F. Rocha & Cia. Ltda., para os serviços de reprografia;

3 - O servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, RF 6319, como fiscal no contrato:

a) nº 04.011.10.2015-JF/MS, firmado com a empresa Gradi Vigilância e Segurança Ltda., para os serviços de vigilância patrimonial armada.

II - Nas ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 18/02/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660669/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001455-40.2014.4.03.8002

Documento nº 1660669

À vista do requerimento de nº 1650442, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656350, concedo ao(à) servidor(a) **MARINA SADACO ARAKAKI LORENSETTI**, RF 731, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/02/2016 nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660679/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 1660679

À vista do requerimento de nº 1619211, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1648109, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801, licença para tratamento de saúde no período de 27/01 a 05/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660689/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003351-84.2015.4.03.8002

Documento nº 1660689

À vista do requerimento de nº 1652391, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656322, concedo à servidora ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405, licença maternidade, no período de 12/03 a 10/05/2016 (prorrogação), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660726/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000689-50.2015.4.03.8002

Documento nº 1660726

À vista do requerimento de nº 1653006, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656332, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 15/02/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660743/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001876-30.2014.4.03.8002

Documento nº 1660743

À vista do requerimento de nº 1650260, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656365, concedo ao(à) servidor(a) SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, licença para tratamento de saúde no dia 04/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660753/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001521-20.2014.4.03.8002

Documento nº 1660753

À vista dos requerimentos de nº 1645673 e 1650101, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documentos de nº 1656371 e 1656374, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, RF 5246, licença para tratamento de saúde nos dias 10, 11 e 12/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660765/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 1660765

À vista do requerimento de nº 1647386, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656379, concedo ao(à) servidor(a) EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, licença para tratamento de saúde no dia 11/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1660773/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003073-20.2014.4.03.8002

Documento nº 1660773

À vista do requerimento de nº 1648619, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1656384, concedo ao(à) servidor(a) ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, licença para tratamento de saúde no período de 10 a 13/02/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/02/2016, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª**. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7409, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete FC-5, possui um total de 98 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, RF 7409, para compensar nos dias 25 e 26.02.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, RF 7409, a compensar 16 horas do seu saldo nos dias 25 e 26.02.2016, restando um saldo de 82 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, para exercer, em substituição ao servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, a função de Oficial de Gabinete nos dias 25 e 26.02.2016; e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 19/02/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), compensará, com autorização deste Juízo, no dia 26/02/2016, trabalho realizado em final de semana e/ou feriado, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que o servidor **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, Analista Judiciário, RF 7397, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, encontrava-se em licença médica no período de 04/02/2016 a 12/02/2016 (Processo SEI nº 0003131-86.2015.4.03.8002);

CONSIDERANDO que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), encontrava-se em licença médica no dia 10/02/2016 (Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002) e compensou, com autorização deste Juízo, nos dias 11 e 12/02/2016, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontra-se em férias no período de 15/02/2016 a 26/02/2016 (12 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, Analista Judiciário, RF 7397, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, no dia 26/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **GERSON ZIEBARTH CAMARGO**, Técnico Judiciário, RF. 7433, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, no período de 04/02/2016 a 12/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), nos dias 10 a 12/02/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de 15/02/2016 a 26/02/2016 (12 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 18/02/2016, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.